



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 006/2018, cuja vigência é de 21/05/2020 a 21/05/2021 para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a **"CASA DE PASSAGEM" "HEITOR DE ANDRADE FONTÃO"**, o valor previsto de R\$ 24.920,16 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), tendo sido repassado o valor de R\$ 8.306,72 (oito mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR DEVOLVIDO	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 1.689,82	R\$ 8.306,72	R\$ 0,12	R\$ 1.566,55	R\$ 440,90	R\$ 11.563,21

Para dar cumprimento as Instruções n.º 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Seção I, atestamos que:

- I - - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 16/07/2021, e as dos repasses foram em 03/05/2021;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos Estaduais;
- IV - a entidade localiza-se a Rua Maneco Nogueira n.º 261 - Centro, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária: a) é dar abrigo gratuito a todas as pessoas necessitadas, que eventualmente estiverem desabrigadas ou de passagem pela cidade de Vargem Grande do Sul; b) atuar inteiramente com órgãos e serviços públicos e particulares que tem por finalidade o atendimento á população necessitada, especialmente o migrante, estabelecendo acordos, contratos e convênios quando necessários;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas de correntes de custeio visando melhor atendimento aos pernoitantes, que necessitam de abrigo, tendo sido alcançado à economicidade referente ao programa de governo apresentado no plano de trabalho;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;

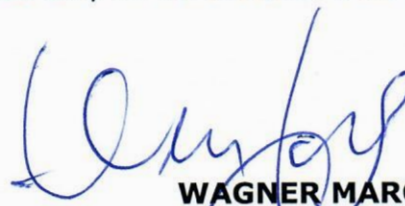
VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

IX – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X – as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 10 de Novembro de 2021. ✓


WAGNER MARQUES ✓


ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI ✓


JULIANO SCACABAROZI

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2021.

Vargem Grande do Sul, 10 de Novembro de 2021. ✓


AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal